

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 01200/2025

2. Objetivo

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa especializada em fornecimento de assinatura em plataforma digital para acesso a livros e materiais bibliográficos, à luz do disposto no art. 18, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Biblioteca e Editoração	Carlos José Tavares da Silva

4. Descrição da necessidade

3.1. Esse Estudo Técnico Preliminar indicará a solução mais viável dentre as disponíveis no mercado para atender as demandas estabelecidas.

3.2. Dentre as necessidades para contratação, destacam-se:

3.2.1. Ampliação do acesso ao acervo bibliográfico para os servidores e magistrados das zonas eleitorais, que não tem acesso ao acervo físico localizado na sede do TRE-RN, gerando uma barreira geográfica e desigualdade no acesso as informações atualizadas;

3.2.2. Espaço físico limitado para aumento do acervo físico, necessitando uma contratação correlata para um suporte mais abrangente;

3.2.3. Demanda por atualização contínua e acesso a conteúdo especializado, visto que a compra de obras físicas demandam tempo e muitas vezes já chegam desatualizadas ao usuário final;

3.2.4. Necessidade de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.

3.3. Diante do exposto acima, o documento oficial de demanda administrativa foi protocolado neste Tribunal, no dia 17/02/25, registrado sob o número SEI 01200/2025.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos orçamentários:

5.1.1. O valor orçado para essa demanda no Plano de Contratações Anual - PCA é de R\$ 43.380,00, para contratação de 1 ano de acesso. Dessa forma, a solução mais viável terá como teto orçamentário o valor previsto no PCA.

5.1.1.1. Caso o valor acima seja ultrapassado, o TRE/RN terá que providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença.

5.2. Requisitos fiscais e trabalhistas

5.2.1. A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.

5.3. Requisitos administrativos

5.3.1. A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

5.4. Requisitos Geográficos:

5.4.1. A futura contratada não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte.

5.5. Requisitos de Segurança da Informação:

5.5.1. A empresa contratada deverá assinar termo de sigilo e segurança das informações, caso a solução deixe expressa essa exigência.

5.6. Requisitos técnicos:

5.6.1. A solução deverá possuir acesso via Internet e online em tempo real ou ser do tipo software instalada nos equipamentos do TRE/RN.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado que apenas a Minha Biblioteca tem o domínio da plataforma, restando uma única solução virtual:

6.1.1. **Solução 1:** Aquisição através de assinatura da plataforma “Minha Biblioteca”, na qual a Minha Biblioteca é titular da mesma, sob a Razão social: Minha Biblioteca LTDA. A aquisição visa acesso rápido e eficiente a conteúdos relevantes para os servidores e magistrados, garantindo a redução de custos e otimização de espaço, além da acessibilidade e inclusão, com a opção de leitura do livro em áudio.

6.1.2. **Solução 2:** Ampliar o acervo físico da biblioteca, com aquisição de quantidades maiores de exemplares para atender demanda da sede e zonas eleitorais.

6.2. Definição da solução mais viável:

6.2.1. A solução nº 1, onde o acesso ao acervo é feito de forma imediata conforme a assinatura do contrato, e liberação dos acessos, com abrangência para todas as zonas eleitorais. Atualização em tempo real e constante das obras bibliográficas, contribuindo para redução de custos e otimização de espaço, reduzindo o impacto ambiental.

6.2.2. A solução nº 2, requer a ampliação do acervo físico, restringindo o acesso aos servidores e magistrados da sede do TRE-RN, o que não atende as zonas eleitorais, além de exigir uma maior aquisição de exemplares que ficam desatualizados com maior rapidez, além de implicar a necessidade de mais área física para guarda do material.

6.3. Dessa forma, sugere-se a adoção da solução nº 1, com a contratação da assinatura anual da plataforma digital “Minha Biblioteca”.

6.4. A não contratação desse serviço pode gerar:

6.4.1. Perda de agilidade nas pesquisas;

6.4.2. Ineficiência na capacitação e atualização dos serviços;

6.4.3. Dificuldade de processar as informações para consultas externas, gerando perda de eficiência no atendimento ao público;

6.4.4. Impossibilidade de acesso aos servidores lotados nas Zonas Eleitorais do interior.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição da assinatura da Plataforma Minha Biblioteca – Pacote corporativo, para até 100 usuários simultâneos, no Plano Catálogos MB Jurídico e MB Sociais Aplicadas, com acesso ilimitado e multiusuário, arquivos em formato MARC21, acessibilidade, mais de 6.900 títulos nos catálogos contratados. Esses catálogos são os mais utilizados e necessários para utilização pelos setores do TRE-RN, visto que abrangem todas as áreas do direito e administração geral e pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Objeto:

Item	Objeto	Quantidade de acessos	Valor Unitário	Valor SETAP	Valor Total
01	Assinatura da Plataforma Minha Biblioteca pelo período de 1 (um) ano.	100	R\$ 394,80	R\$ 3.900,00	R\$ 43.380,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.380,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.380,00 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais), conforme proposta comercial da empresa detentora da exclusividade no fornecimento da plataforma.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A aquisição se dará com um único item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A contratação da plataforma de biblioteca digital é correlata com a aquisição de obras físicas, que complementarão o acervo com as obras de editoras e áreas bibliográficas que não são atendidas pela plataforma pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Código da Demanda: NBO.P00_25.03.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1.** Oferta de catálogo com todas as publicações atualizadas nas áreas jurídicas e sociais aplicadas para melhor desempenho no trabalho jurídico e técnico;
- 13.2.** Aumento da produtividade e resposta mais rápida para a sociedade;
- 13.3.** Melhores referências de doutrinas que são disponibilizadas na plataforma.
- 13.4.** Facilitar o acesso aos servidores lotados na Zonas Eleitorais do RN.
- 13.5** Diminuir a compra de materiais bibliográficos em meio físico.

14. Providências a serem Adotadas

- 14.1.** Serão providenciadas as listas de usuários que serão cadastrados para o acesso ao acervo contratado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1.** A contratação dispensa o uso de materiais impressos, contribuindo para preservação ambiental.
- 15.2.** Diminuição na aquisição de obras em meio físico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho SAOF - SEI 01200/2025 - Id. 0419561.

CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 18:04:04.

Despacho: Despacho SEI01200/2025 - Id. 0419561.

ANA PAULA VASCONCELOS DO AMARAL E SILVA ARAUJO

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação sugerida nesses Estudos Técnicos Preliminares é viável.